



**PROJETO DE LEI Nº 7863, de 23 de janeiro de 2013.**

**Estabelece procedimentos a serem adotados para o descarte de medicamentos vencidos e de suas embalagens no Município de Santa Maria.**

Faço saber, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 99, III, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, CEZAR AUGUSTO SCHIRMER, Prefeito Municipal de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º:- Os medicamentos vencidos e suas respectivas embalagens deverão ser descartadas por seus usuários em quaisquer farmácias, no Município de Santa Maria.

Art. 2º- Ficam as farmácias obrigadas a receber e acondicionar medicamentos e as embalagens referidos no art. 1º desta Lei, bem como a providenciar-lhes destino ambientalmente adequado.

Art. 3º- O não cumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento infrator às seguintes penalidades:

- I – advertência, por escrito;
- II – multa de 2.000 (duas mil) UFMs (Unidades Financeiras Municipais);
- III – multa de 4.000 (quatro mil) UFMs (Unidades Financeiras Municipais);
- IV – suspensão do alvará de funcionamento;
- V – cassação do alvará de funcionamento.

Parágrafo único – Na aplicação das penalidades descritas nos incisos do caput deste artigo, considerar-se-á o inc. I para a primeira autuação, e os demais, sucessivamente, por reincidência.

**Gabinete Parlamentar Vereadora DRA. DEILI - PTB: Partido Trabalhista Brasileiro.**

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria – Rua Vale Machado, 1415– Gabinete 10.

Centro - Santa Maria – Rio Grande do Sul.

Telefones: (55) 3220.7203.

E-mail: [gabinete@vereadoradradeili.com.br](mailto:gabinete@vereadoradradeili.com.br) – [dradeili@camara-sm.rs.gov.br](mailto:dradeili@camara-sm.rs.gov.br) / Site: [www.vereadoradradeili.com.br](http://www.vereadoradradeili.com.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA - RS**  
**Gabinete Vereadora Dra. Deili**

---

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_  
Vereadora DRA. DEILI

Partido Trabalhista Brasileiro – PTB

**Gabinete Parlamentar Vereadora DRA. DEILI - PTB: Partido Trabalhista Brasileiro.**

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria – Rua Vale Machado, 1415– Gabinete 10.

Centro - Santa Maria – Rio Grande do Sul.

Telefones: (55) 3220.7203.

E-mail: [gabinete@vereadoradradeili.com.br](mailto:gabinete@vereadoradradeili.com.br) – [dradeili@camara-sm.rs.gov.br](mailto:dradeili@camara-sm.rs.gov.br) / Site: [www.vereadoradradeili.com.br](http://www.vereadoradradeili.com.br)



**PROJETO DE LEI Nº 7863, de 23 de janeiro de 2013.**

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Pelo presente, na observância das disposições regimentais, encaminho para análise de Vossas Senhorias o Projeto de Lei que **Estabelece procedimentos a serem adotados para o descarte de medicamentos vencidos e de suas embalagens no Município de Santa Maria.**

A venda de medicamentos em nosso país para as mais diversas doenças possui um expressivo número, esses, que muitas vezes acabam por não serem totalmente consumidos por parte dos pacientes e por fim ultrapassam a data de validade.

O descarte destes muitas vezes é realizado de forma inadequada no lixo, diretamente na natureza, em vasos sanitários ou em outras formas que são extremamente prejudiciais ao meio ambiente e a saúde pública em si.

Tais atitudes acontecem muitas vezes por falta de orientação do cidadão que não possui referência de locais que façam o recebimento e procedam com o adequado destino dos medicamentos, que, pode ser resolvida de forma simples e lógica com a presente proposição.

Através do projeto, objetiva-se que os pontos onde se adquirem os medicamentos – farmácias, sejam os mesmos em que os usuários poderão fazer descartes de eventuais produtos não utilizados que acabam por vencer, fazendo assim, com que esses tenham seu devido destino e colaborem para melhores condições de saúde.

**Gabinete Parlamentar Vereadora DRA. DEILI - PTB: Partido Trabalhista Brasileiro.**

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria – Rua Vale Machado, 1415– Gabinete 10.

Centro - Santa Maria – Rio Grande do Sul.

Telefones: (55) 3220.7203.

E-mail: [gabinete@vereadoradradeili.com.br](mailto:gabinete@vereadoradradeili.com.br) – [dradeili@camara-sm.rs.gov.br](mailto:dradeili@camara-sm.rs.gov.br) / Site: [www.vereadoradradeili.com.br](http://www.vereadoradradeili.com.br)